PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08 horas e 30 min do dia 17 de setembro de 2014**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38 – Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 052/2014, do tipo **"MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM** que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de cestas básicas e gêneros alimentícios destinados aos Grupos de Convivência com a 3ª Idade, Gestantes, Oficinas do CRAS, reuniões e confraternizações entre os usuários do CRAS e o Projeto "É brincando que se aprende", em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social**, conforme descrito, Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Quaisquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Pregoeira e seus auxiliares:
a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e
c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2 Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de

preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 6.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.6 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2014
PREGÃO Nº 052/2014
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2014
PREGÃO Nº 052/2014
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1 São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
e) As entregas serão realizadas parceladamente, e serão solicitados mediante necessidade.
f) conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Compra;

7.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.2 A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3 A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

8.4 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.5 Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.6 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.7 Comprovante expedido pelas autoridades sanitárias locais de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.

8.8 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5 Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R$)
1	20	KG	MANDIOCA DESCASCADA NOVA.	0,02
2	53	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO SEM OSSO CARTILAGEM E GORDURAS.	0,05
3	38	CAIXA	CALDO DE CARNE DE BOA QUALIDADE CX COM 12 UNIDADES.	0,02
4	18	POTE	TEMPERO COMPLETO DE BOA QUALIDADE POTE 250G.	0,02
5	51	SACHÊ	SACHÊ DE COLORAL 100 GRAMAS.	0,01
6	20	KG	BACON.	0,05

7	15	KG	CEBOLA NACIONAL BRANCA.	0,02
8	06	KG	ALHO SEM CASCA NOVO.	0,05
9	03	PACOTE	ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 1 COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA ISENTA DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE ,GRAMATURA DATAS, PACOTE 5KG.	0,05
10	20	PACOTE	CARNE DE FRANGO, COXA DA ASA CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA, PACOTE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DISPOA E DATA DE VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	0,05
11	07	PACOTE	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRÃOS INTEIROS E GRÃOS ISENTO DE OUTRO TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG.	0,03
12	10	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTERSE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G.	0,02
13	10	UNID.	MOLHO DE PIMENTA BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 200 ML.	0,01
14	78	UNID	REQUEIJÃO PASTOSO DE COPO COM MINIMA DE 300G.	0,03
15	15	KG	TOMATE COM PELE MADURO DE BOA QUALIDADE.	0,03
16	160	KG	MAÇA DE BOA QUALIDADE.	0,03
17	160	KG	BANANA DE BOA QUALIDADE.	0,03
18	160	KG	LARANJA DE BOA QUALIDADE.	0,01
19	145	KG	MAMÃO DE BOA QUALIDADE.	0,02
20	20	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA – PACOTE DE 500GS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES COM DADOS DO FABRICANTE DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,01
21	300	UNID.	CESTA BÁSICA CONTENDO 01 PCT AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG, 01 PCT ARROZ TIPO 2 CLASSE LONGA E FINO PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG, FEIJÃO TIPO CARIOCA TIPO 1 COMUM CLASSE CORES TIPO 1 01 PCT PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG ,01 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N 8 PET ÓLEO DE SOJA REFINADO IDEAL PARA FRITURAS PET COM NO MÍNIMO 900 ML, 01 PCT CAFÉ MOÍDO E TORRADO TRADICIONAL PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, 01 POTE TEMPERO PRONTO ALHO CEBOLA E SAL COM NO MÍNIMO 300G, 01 PCT FUBÁ FINO PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG, 01 PCT BISCOITO FEITO COM FARINHA	0,50

			DE TRIGO MAIZENA AÇÚCAR SAL DE NO MÍNIMO 200,G 02 TABLETE SABONETE EM BARRA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS CADA, 01 TABLETE SABÃO EM BARRA DE GLICERINA COM NO MÍNIMO 4 TABLETES DE NO MÍNIMO 90G CADA.	

9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.12.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.12.1.1 a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.12.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
9.12.1.3 não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.12.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
9.13 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
9.14 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.16 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.17 Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.18 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto à Pregoeira.

9.20 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
10.3.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.3.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
10.3.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.
10.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 – A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

12.9 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DO RECEBIMENTO

13.1 – Os Gêneros alimentícios e as cestas básicas serão entregues no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Dom

Carlos de Vasconcelos, 218 – centro, mediante apresentação de Ordem de Compra emitida pelo setor de compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2. – O recebimento dos Gêneros alimentícios e das cestas básicas, será efetuado pelo funcionário responsável pelo Almoxarifado da Prefeitura Municipal e/ou por responsável (eis) indicado (s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3 – Os alimentos não perecíveis deverão apresentar data de validade de no mínimo 6 meses.

13.4 – **Os produtos perecíveis deverão ser entregues com no mínimo 60% da sua vida útil da validade** e serão entregues conforme ordem de compra, em veículo fechado, no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 – centro.

13.5 – Os alimentos como carne, frango e bacon deverão ser entregues em caixa térmica ou outro recipiente que mantenha a temperatura de resfriamento e congelamento preservando a qualidade do gênero.

13.6 – Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

13.7 – O prazo máximo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis, contados da Ordem de Compra.

13.8 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14 – DOS ENCARGOS

14.1 Incumbe à Contratante:
14.1.1 Conferir as especificações e receber os produtos objeto deste edital;
14.1.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato;

14.2 Incumbem à Licitante vencedora:
14.2.1 Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 – centro, mediante apresentação de Ordem de Compra emitida pelo setor de compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas.

14.2.2 Substituir o item que estiver em desacordo com o edital, quando da entrega dos mesmos.

15. DA EXECUÇÃO

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades dos produtos objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

15.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os alimentos objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

16.2 O pagamento será realizado em 30(trinta) dias, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
17.2.1 advertência;
17.2.2 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
17.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
17.2.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:
02.050.050.08.244.0576.2654.2654.3.3.90.30.00 – Ficha 206 – F.R 129

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição nº 38 - Centro - Jaboticatubas/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones 031) 3683-1072/1073 ou através do E-mail: compras@jaboticatubas.mg.gov.br

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Descrição do Objeto;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;

- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de contrato de fornecimento.

Jaboticatubas, 28 de agosto de 2014.

_____

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	20	KG	MANDIOCA DESCASCADA NOVA.
2	53	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO SEM OSSO CARTILAGEM E GORDURAS.
3	38	CAIXA	CALDO DE CARNE DE BOA QUALIDADE CX COM 12 UNIDADES.
4	18	POTE	TEMPERO COMPLETO DE BOA QUALIDADE POTE 250G.
5	51	SACHÊ	SACHÊ DE COLORAL 100 GRAMAS.
6	20	KG	BACON.
7	15	KG	CEBOLA NACIONAL BRANCA.
8	06	KG	ALHO SEM CASCA NOVO.
9	03	PACOTE	ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 1 COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA ISENTA DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE ,GRAMATURA DATAS, PACOTE 5KG.
10	20	PACOTE	CARNE DE FRANGO, COXA DA ASA CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA, PACOTE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DISPOA E DATA DE VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
11	07	PACOTE	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRÃOS INTEIROS E GRÃOS ISENTO DE OUTRO TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG.
12	10	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTERSE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G.
13	10	UNID	MOLHO DE PIMENTA BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 200 ML.
14	78	UNID	REQUEIJÃO PASTOSO DE COPO COM MINIMA DE 300G.
15	15	KG	TOMATE COM PELE MADURO DE BOA QUALIDADE.
16	160	KG	MAÇA DE BOA QUALIDADE.
17	160	KG	BANANA DE BOA QUALIDADE.
18	160	KG	LARANJA DE BOA QUALIDADE.
19	145	KG	MAMÃO DE BOA QUALIDADE.
20	20	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA – PACOTE DE 500GS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES COM DADOS DO FABRICANTE DATA FABRICAÇÃO E

			VALIDADE.
21	300	UNID.	CESTA BÁSICA CONTENDO 01 PCT AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG, 01 PCT ARROZ TIPO 2 CLASSE LONGA E FINO PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG, FEIJÃO TIPO CARIOCA TIPO 1 COMUM CLASSE CORES TIPO 1 01 PCT PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG ,01 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N 8 PET ÓLEO DE SOJA REFINADO IDEAL PARA FRITURAS PET COM NO MÍNIMO 900 ML, 01 PCT CAFÉ MOÍDO E TORRADO TRADICIONAL PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, 01 POTE TEMPERO PRONTO ALHO CEBOLA E SAL COM NO MÍNIMO 300G, 01 PCT FUBÁ FINO PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG, 01 PCT BISCOITO FEITO COM FARINHA DE TRIGO MAIZENA AÇÚCAR SAL DE NO MÍNIMO 200,G 02 TABLETE SABONETE EM BARRA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS CADA, 01 TABLETE SABÃO EM BARRA DE GLICERINA COM NO MÍNIMO 4 TABLETES DE NO MÍNIMO 90G CADA.

1 – Os licitantes deverão apresentar amostras dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20) marcados em negrito.

2 – As amostras deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante e não serão devolvidas. Elas devem ser entregues no mesmo dia do pregão, na sala de licitação, com o nome do proponente.

3 – A amostra é a garantia de que o produto cotado será o mesmo produto entregue.

4 – A reprovação ou não apresentação da amostra acarretará, automaticamente, na desclassificação da proposta para o item.

5 – Os alimentos não perecíveis deverão apresentar data de validade de no mínimo 6 meses.

6 – Os produtos perecíveis deverão ser entregues com no mínimo 60% da sua vida útil da validade e serão entregues conforme ordem de compra, em veículo fechado, no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 – centro.

7 – Os alimentos como carne, frango e bacon deverão ser entregues em caixa térmica ou outro recipiente que mantenha a temperatura de resfriamento e congelamento preservando a qualidade do gênero. Caso estas solicitações não sejam atendidas, será procedida a devolução da mercadoria ao fornecedor que deverá repô-la em um prazo máximo de 24 horas.

8 – Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

9 – O prazo máximo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis, contados da Ordem de Compra.

10 – O recebimento dos Gêneros alimentícios e das cestas básicas, será efetuado pelo funcionário responsável pelo Almoxarifado da Prefeitura Municipal e/ou por responsável (eis) indicado (s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado, tendo sido apurada a seguinte média estimativa por item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R$)
1	20	KG	MANDIOCA DESCASCADA NOVA.	4,827
2	53	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO SEM OSSO CARTILAGEM E GORDURAS.	12,63
3	38	CAIXA	CALDO DE CARNE DE BOA QUALIDADE CX COM 12 UNIDADES.	3,723
4	18	POTE	TEMPERO COMPLETO DE BOA QUALIDADE POTE 250G.	2,027
5	51	SACHÊ	SACHÊ DE COLORAL 100 GRAMAS.	1,245
6	20	KG	BACON.	16,563
7	15	KG	CEBOLA NACIONAL BRANCA.	2,39
8	06	KG	ALHO SEM CASCA NOVO.	10,797
9	03	PACOTE	ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 1 COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA ISENTA DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE ,GRAMATURA DATAS, PACOTE 5KG.	12,593
10	20	PACOTE	CARNE DE FRANGO, COXA DA ASA CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA, PACOTE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DISPOA E DATA DE VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	7,793
11	07	PACOTE	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRÃOS INTEIROS E GRÃOS ISENTO DE OUTRO TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG.	4,027
12	10	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTERSE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G.	2,793
13	10	UNID	MOLHO DE PIMENTA BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 200 ML.	1,893
14	78	UNID	REQUEIJÃO PASTOSO DE COPO COM MINIMA DE 300G.	4,557
15	15	KG	TOMATE COM PELE MADURO DE BOA QUALIDADE.	5,99
16	160	KG	MAÇA DE BOA QUALIDADE.	4,093
17	160	KG	BANANA DE BOA QUALIDADE.	2,66

18	160	KG	LARANJA DE BOA QUALIDADE.	1,79
19	145	KG	MAMÃO DE BOA QUALIDADE.	2,84
20	20	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA – PACOTE DE 500GS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES COM DADOS DO FABRICANTE DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1,445
21	300	UNID.	CESTA BÁSICA CONTENDO 01 PCT AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG, 01 PCT ARROZ TIPO 2 CLASSE LONGA E FINO PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG, FEIJÃO TIPO CARIOCA TIPO 1 COMUM CLASSE CORES TIPO 1 01 PCT PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG ,01 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N 8 PET ÓLEO DE SOJA REFINADO IDEAL PARA FRITURAS PET COM NO MÍNIMO 900 ML, 01 PCT CAFÉ MOÍDO E TORRADO TRADICIONAL PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, 01 POTE TEMPERO PRONTO ALHO CEBOLA E SAL COM NO MÍNIMO 300G, 01 PCT FUBÁ FINO PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG, 01 PCT BISCOITO FEITO COM FARINHA DE TRIGO MAIZENA AÇÚCAR SAL DE NO MÍNIMO 200,G 02 TABLETE SABONETE EM BARRA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS CADA, 01 TABLETE SABÃO EM BARRA DE GLICERINA COM NO MÍNIMO 4 TABLETES DE NO MÍNIMO 90G CADA.	72,333

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____,CNPJ_____

___ , sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 052/2014, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____ , _____ de _____ de ____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	20	KG	MANDIOCA DESCASCADA NOVA.			
2	53	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO SEM OSSO CARTILAGEM E GORDURAS.			
3	38	CAIXA	CALDO DE CARNE DE BOA QUALIDADE CX COM 12 UNIDADES.			
4	18	POTE	TEMPERO COMPLETO DE BOA QUALIDADE POTE 250G.			
5	51	SACHÊ	SACHÊ DE COLORAL 100 GRAMAS.			
6	20	KG	BACON.			
7	15	KG	CEBOLA NACIONAL BRANCA.			
8	06	KG	ALHO SEM CASCA NOVO.			
9	03	PACOTE	ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 1 COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA ISENTA DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE ,GRAMATURA DATAS, PACOTE 5KG.			
10	20	PACOTE	CARNE DE FRANGO, COXA DA ASA CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA, PACOTE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DISPOA E DATA DE VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
11	07	PACOTE	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRÃOS INTEIROS E GRÃOS ISENTO DE OUTRO TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG.			
12	10	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS TIPO			

			ESPAGUETE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTERSE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G.			
13	10	UNID	MOLHO DE PIMENTA BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 200 ML.			
14	78	UNID	REQUEIJÃO PASTOSO DE COPO COM MINIMA DE 300G.			
15	15	KG	TOMATE COM PELE MADURO DE BOA QUALIDADE.			
16	160	KG	MAÇA DE BOA QUALIDADE.			
17	160	KG	BANANA DE BOA QUALIDADE.			
18	160	KG	LARANJA DE BOA QUALIDADE.			
19	145	KG	MAMÃO DE BOA QUALIDADE.			
20	20	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA – PACOTE DE 500GS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES COM DADOS DO FABRICANTE DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
21	300	UNID.	CESTA BÁSICA CONTENDO 01 PCT AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG, 01 PCT ARROZ TIPO 2 CLASSE LONGA E FINO PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG, FEIJÃO TIPO CARIOCA TIPO 1 COMUM CLASSE CORES TIPO 1 01 PCT PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG ,01 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N 8 PET ÓLEO DE SOJA REFINADO IDEAL PARA FRITURAS PET COM NO MÍNIMO 900 ML, 01 PCT CAFÉ MOÍDO E TORRADO TRADICIONAL PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, 01 POTE TEMPERO PRONTO ALHO CEBOLA E SAL COM NO MÍNIMO 300G, 01 PCT FUBÁ FINO PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG, 01 PCT BISCOITO FEITO COM FARINHA DE TRIGO MAIZENA AÇÚCAR SAL DE NO MÍNIMO 200,G 02 TABLETE SABONETE EM BARRA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS CADA, 01 TABLETE SABÃO EM BARRA DE GLICERINA COM NO MÍNIMO 4 TABLETES DE NO MÍNIMO 90G CADA.			

– VALOR TOTAL DA PROPOSTA (expresso em algarismos e por extenso):
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

– VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

– O prazo máximo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis, contados da Ordem de Compra.

– Os produtos deverão ser de boa qualidade.

– Os alimentos não perecíveis deverão apresentar data de validade de no mínimo 6 meses, os perecíveis devem ser entregues com no mínimo 60% da sua vida útil da validade e serem entregues no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 – centro, conforme ordem de compra e em caminhão fechado.

– Os alimentos como carne, frango e bacon deverão ser entregues em recipientes que mantenham a temperatura de resfriamento e congelamento mantendo a qualidade do gênero.

Jaboticatubas, _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____,CNPJ_____
___ , sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 052/2014, DECLARA expressamente que :

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____,CNPJ_____

___ , sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 052/2014, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, CNPJ Nº 18.715.417/0001-04, com sede na Praça N. Senhora da Conceição, 38, Centro, Jaboticatubas/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 508.171.836-04, Carteira de Identidade RG nº M-3.322.316; e a empresa _____, CNPJ Nº....., com sede na ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de gêneros alimentícios, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 082/2014, na modalidade Pregão presencial nº 052/2014, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para **aquisição de cestas básicas e gêneros alimentícios destinados aos Grupos de Convivência com a 3ª Idade, Gestantes, Oficinas do CRAS, reuniões e confraternizações entre os usuários do CRAS e o Projeto "É brincando que se aprende", em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social**, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	20	KG	MANDIOCA DESCASCADA NOVA.
2	53	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO SEM OSSO CARTILAGEM E GORDURAS.
3	38	CAIXA	CALDO DE CARNE DE BOA QUALIDADE CX COM 12 UNIDADES.
4	18	POTE	TEMPERO COMPLETO DE BOA QUALIDADE POTE 250G.
5	51	SACHÊ	SACHÊ DE COLORAL 100 GRAMAS.
6	20	KG	BACON.
7	15	KG	CEBOLA NACIONAL BRANCA.
8	06	KG	ALHO SEM CASCA NOVO.
9	03	PACOTE	ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 1 COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA ISENTA DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE ,GRAMATURA DATAS, PACOTE 5KG.
10	20	PACOTE	CARNE DE FRANGO, COXA DA ASA CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA, PACOTE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF DISPOA E DATA DE VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
11	07	PACOTE	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRÃOS INTEIROS E GRÃOS ISENTO DE OUTRO TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG.

12	10	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO APOS COZIMENTO MANTERSE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G.
13	10	UNID	MOLHO DE PIMENTA BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 200 ML.
14	78	UNID	REQUEIJÃO PASTOSO DE COPO COM MINIMA DE 300G.
15	15	KG	TOMATE COM PELE MADURO DE BOA QUALIDADE.
16	160	KG	MAÇA DE BOA QUALIDADE.
17	160	KG	BANANA DE BOA QUALIDADE.
18	160	KG	LARANJA DE BOA QUALIDADE.
19	145	KG	MAMÃO DE BOA QUALIDADE.
20	20	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA – PACOTE DE 500GS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES COM DADOS DO FABRICANTE DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE.
21	300	UNID.	CESTA BÁSICA CONTENDO 01 PCT AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG, 01 PCT ARROZ TIPO 2 CLASSE LONGA E FINO PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG, FEIJÃO TIPO CARIOCA TIPO 1 COMUM CLASSE CORES TIPO 1 01 PCT PACOTE COM NO MÍNIMO 5KG ,01 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N 8 PET ÓLEO DE SOJA REFINADO IDEAL PARA FRITURAS PET COM NO MÍNIMO 900 ML, 01 PCT CAFÉ MOÍDO E TORRADO TRADICIONAL PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, 01 POTE TEMPERO PRONTO ALHO CEBOLA E SAL COM NO MÍNIMO 300G, 01 PCT FUBÁ FINO PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG, 01 PCT BISCOITO FEITO COM FARINHA DE TRIGO MAIZENA AÇÚCAR SAL DE NO MÍNIMO 200,G 02 TABLETE SABONETE EM BARRA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS CADA, 01 TABLETE SABÃO EM BARRA DE GLICERINA COM NO MÍNIMO 4 TABLETES DE NO MÍNIMO 90G CADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O contratante pagará ao contratado, valor estimado de R$_____.

2.2 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3 – O pagamento será realizado em 30(trinta) dias, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5 – Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 – O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 – O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 – Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I= (TX/100)

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Por força das Leis Federais nº 9.069 de 29/06/95 e 10.192 de 14/02/01, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2 – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – Os produtos serão entregues no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 – centro, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2 – Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3 – O recebimento dos produtos será efetuado por responsável (eis) indicado (s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção

Social, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4 – O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5 – Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

e) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

f) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

g) O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor,

obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE.**

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições nos ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 – centro. A entrega deverá ser efetuada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. – As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária:
02.050.050.08.244.0576.2654.2654.3.3.90.30.00 – Ficha 206 – F.R 129

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2014.

7.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
9.1.1 – advertência;
9.1.2 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
9.1.4 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2 – A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. – O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. – O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. – Fica eleito o foro da comarca de Jaboticatubas/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboticatubas,____de _____ de 2014.

_____ _____
CONTRATADA MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

Testemunhas: _____ _____
CPF nº: CPF nº